

**RESOLUÇÃO CONSUP 13/20**

**Aprova o Regulamento da Equipe Multidisciplinar do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNI SANTA CRUZ**

O Reitor do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNI SANTA CRUZ no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para todos os efeitos legais, resolve:

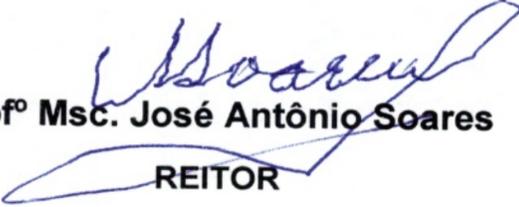
**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado em anexo, o Regulamento da Equipe Multidisciplinar, do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba -UNI SANTA CRUZ.

**Art. 2º** Esta Resolução, entrará em vigor a partir da publicação desta, revogadas todas as disposições contrárias.

Publica-se e dê-se ciência.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.



**Profº Msc. José Antônio Soares**

**REITOR**

**REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA  
CRUZ DE CURITIBA – UNI SANTA CRUZ**

**CAPÍTULO I  
DAS FINALIDADES**

**Art 1º** A Equipe Multidisciplinar, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento responsáveis pela concepção, produção e disseminação de metodologias, recursos educacionais e tecnologias para a educação à distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

**CAPÍTULO II  
DO OBJETIVO**

**Art 2º** A Equipe Multidisciplinar é responsável pelo controle, qualidade, operacionalização da oferta dos cursos e/ou disciplinas e integridade aos referenciais estabelecidos, garantindo a sustentabilidade com responsabilidade. Outra grande responsabilidade é estudar inovações e pesquisas produzidas pelo mercado educacional para ter um amplo panorama das possibilidades desta área.

**Art 3º** A Equipe Multidisciplinar analisa o material contratado do fornecedor escolhido ou de produção própria, considerando os diversos suportes tecnológicos e metodológicos e as avaliações.

**CAPÍTULO III  
DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art 4º** A Equipe Multidisciplinar será constituída será composta pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância; por 02 (dois) Coordenadores dos Cursos ofertados na modalidade EAD ou na modalidade presencial, desde que tenha disciplinas com carga horária a distância;

Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantaCruz



**REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA  
CRUZ DE CURITIBA – UNI SANTA CRUZ**

**CAPÍTULO I  
DAS FINALIDADES**

**Art 1º** A Equipe Multidisciplinar, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento responsáveis pela concepção, produção e disseminação de metodologias, recursos educacionais e tecnologias para a educação à distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

**CAPÍTULO II  
DO OBJETIVO**

**Art 2º** A Equipe Multidisciplinar é responsável pelo controle, qualidade, operacionalização da oferta dos cursos e/ou disciplinas e integridade aos referenciais estabelecidos, garantindo a sustentabilidade com responsabilidade. Outra grande responsabilidade é estudar inovações e pesquisas produzidas pelo mercado educacional para ter um amplo panorama das possibilidades desta área.

**Art 3º** A Equipe Multidisciplinar analisa o material contratado do fornecedor escolhido ou de produção própria, considerando os diversos suportes tecnológicos e metodológicos e as avaliações.

**CAPÍTULO III  
DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art 4º** A Equipe Multidisciplinar será constituída será composta pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância; por 02 (dois) Coordenadores dos Cursos ofertados na modalidade EAD ou na modalidade presencial, desde que tenha disciplinas com carga horária a distância;

Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantaCruz



pelo Coordenador de Tecnologia e Informação; por 01 (um) Tutor, pela Secretária Geral, pelo Web designer.

Parágrafo único: A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância, será a presidente da Equipe Multidisciplinar.

**Art 5º** A Equipe Multidisciplinar reunir-se-á para execução das atividades de sua competência, conforme plano de ação ou demanda instituída pela Coordenação do Núcleo a Distância e/ou Pró Reitoria Acadêmica.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Art 6º** São atribuições da Equipe Multidisciplinar:

- I - Validar os materiais didáticos que serão disponibilizados nas disciplinas dos cursos presenciais que são ministradas na modalidade a distância e os cursos a distância - EAD;
- II - Prestar assistência pedagógica aos professores/tutores na efetivação das atividades didáticas relacionadas aos conteúdos disponibilizados;
- III - Implementar a proposta pedagógica dos cursos;
- IV - Acompanhar o processo avaliativo das disciplinas;
- V- Acompanhar o processo de atualização das ementas e bibliografias nos conteúdos disponibilizados;
- VI - Acompanhar a gestão do desempenho acadêmico dos estudantes nas disciplinas/cursos ofertados na modalidade a distância;
- VII - Propor , acompanhar, avaliar a atualização das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- VIII - Participar e contribuir com o programa de capacitação de tutores e docentes.

**Art 7º** Entende-se por materiais didáticos:

- I - Material online: disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, na forma de livros-texto, guias de estudos ou rotas de aprendizagem, que primam pelo uso da linguagem dialógica e inclusiva, apresentando a base teórica que fundamenta a disciplina.

